



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

## PARECER FINAL

**PROJETO DE LEI nº 009/2018**, que altera a Lei nº 2.320 de 14 de Dezembro de 2001, que Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, objetivando a cessão de imóveis para serem instalados serviços e dá outras providências.

Ao analisar o Projeto de Lei em questão, acompanhado da respectiva exposição de motivos, conclui-se que tal proposição encontra-se amparo legal na Constituição Federal.

Ademais, nota-se que tal proposição atende aos requisitos legais e não possuem vício que impeça a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 009/2018, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade..

São Pedro, 25 de janeiro de 2018.

**DR. CASSIO HELMEISTER CAPELLARI**  
**PRESIDENTE**

  
**ALBINO ANTUNES**  
**RELATOR**

  
**GILBERTO VIEIRA DE MACEDO**  
**SECRETÁRIO**